



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO

Exercício: 2025

Pedido: 5506/0-2025

Modalidade: Dispensa - Isento Compras e Serviços Nr.: 2013/2025

Processo/Ano: 2913 / 2025 **Requisição Nro.:** 6735/2025
Usuário Requisição: JOICE.SOARES
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA **Prioridade:** NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0001 SECRET.GOVER,ASSUNT.PAR E INSTITUCIONAIS
Ficha: 18 MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS **Usuário Pedido:** JOICE.SOARES
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 100 GERAL TOTAL
Varição FR.: 1 Febom
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 24 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Aplicação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS DE ANDRADINA.
Observação: DFD. 021/2025
Tipo de Objeto: Outros Materiais de Consumo
Objeto: OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Local de Entrega: CORPO DE BOMBEIROS, AV. BANDEIRANTES, 1650 / TEL. 3722-7564

Fornecedor: 65503 - LUCAS ANDREY PEREIRA SERENO
Fantasia: **Fone:** (18) 9717-6895 **Fax:**
Contato: **E-mail:**
Endereço: AV BANDEIRANTES, Nº 2182 - PISCINA
Cidade: ANDRADINA **Cep:** 16901445 **Estado:** SP
Cnpj/Cpf: 52900783000163 **Inscrição Estadual:** **Inscrição Municipal:**

Validade: **Garantia:** **Prazo Entrega:**
Cond. Pagto.: 20 dias **Dt. Vencimento:**

Informações para o Preenchimento da Nota	Cnpj/Cpf: 44.428.506/0001-71 Cep: 16901-900 Bairro: CENTRO
	Endereço: RUA DR.ORENSY RODRIGUES DA SILVA, 341
	ATENÇÃO FORNECEDOR: ENVIAR A NOTA FISCAL IMPRESSA AO SETOR REQUISITANTE! FAVOR, CONSTAR NA NOTA FISCAL OS DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS CADASTRADAS NO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL DA FAZENDA.

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	20,000000	PÇ	007.06195-66	ABRAÇADEIRA. TIPO U 1/2	0,6000	12,00
0002	15,000000	PÇ	007.26078-37	CANALETA. SIMPLES 2MTS DUPLA FACE	10,5000	157,50
0003	2,000000	UN	007.26311-112	SILICONE. CALHEIRO PU 310/400/410	20,0000	40,00
0006	4,000000	UN	010.27766-3	ESPUMA. EXPANSIVA 500 ML	25,0000	100,00
0019	50,000000	M	084.07888-113	MANGUEIRA . CRISTAL 5/8 X 1.5	4,9000	245,00
0021	1,000000	PÇ	108.25442-115	SERRA. COP VIDEA 25 MM	72,0000	72,00

Valor Total:	626,50	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00	Valor Líquido:	626,50
---------------------	--------	------------------------	------	-----------------------	------	-----------------------	--------

ANDRADINA, 12 de Junho de 2025

COORD. DE COMPRAS
LETICIA SOUZA
RG: 42.036.780-9



Assinado por LETICIA CAROLINE DOS SANTOS SOUZA (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: <https://assinador.novoserv.com.br/verificacao.aspx>, código: 932f89b5-a923-4d1b-aaa9-6bc57a860549



NovoServ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PEDIDO DE COMPRA DIRETO ANALÍTICO

Exercício: 2025

Valor Total:	3.593,50	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00	Valor Líquido:	3.593,50
---------------------	-----------------	------------------------	-------------	-----------------------	-------------	-----------------------	-----------------

ANDRADINA, 12 de Junho de 2025

COORD. DE COMPRAS
LETICIA SOUZA
RG: 42.036.780-9

Assinado por LETICIA CAROLINE DOS SANTOS SOUZA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: <https://assinador.novoserv.com.br/verificacao.aspx>, código: 932f89b5-a923-4d1b-aaa9-6bc57a860549





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

hd. 5506;
5507

dg. 6710;
ha. 2913

6735

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD - 021/2025

26/05

dg. 02013
elit. 1906

1. AREA REQUISITANTE DA DEMANDA	
Area Requisitante	CORPO DE BOMBEIROS
Responsável pela demanda	PAULO EDUARDO BELLINA
Cargo	COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS DE ANDRADINA
Telefone:	(18) 3722-7564
E-mail:	20gb2sgbfebom@policiamilitar.sp.gov.br

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÕES E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS DE ANDRADINA

3. JUSTIFICATIVA
Esses materiais serão para setor administrativo do Corpo de Bombeiros de Andradina.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA-2025	
Conforme Plano Anual de Contratações 2025, em elaboração	
Número do item no PCA	Objeto resumido da contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

Em Planejamento.

Em Planejamento

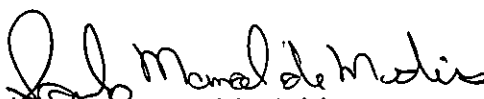
5. FONTE DE RECURSOS

Unidade Executora	02.01.02 - FUNDO ESPECIAL DO BOMBEIRO
Funcional Programática	06.182.0003.2005 MANUTENÇÃO CORPO DE BOMBEIROS
Cat. Elemento	339030 - MATERIAL CONSUMO
Ficha	18

6. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização


PEDRO HENRIQUE FÉLIX DE LIMA
SD PM AUX FEBOM

Andradina, 26 de MAIO de 2025.


Paulo Manoel de Medeiros
2º Sgt PM 135.185-A

PAULO EDUARDO BELLINA
1º TEN. PM CMT PB-ANDRADINA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

TERMO DE REFERENCIA - 021/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de equipamentos e materiais para manutenções e conservação das viaturas e instalações do quartel do Corpo de Bombeiros de Andradina, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABRAÇADEIRA TIPO U ½ 24		20	R\$ 0,60	R\$ 12,00
2	CANAleta SIMPLES 2MTS DUPLA FACE 24		15	R\$ 10,50	R\$ 157,50
3	CAPACITOR PARA VENTILADOR 26		3	R\$ 8,00	R\$ 24,00
4	DUCHA HIGIENICA COMUM 26		1	R\$ 97,00	R\$ 97,00
5	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 25AMP 26		1	R\$ 12,50	R\$ 12,50
6	ESPUMA EXPANSIVA 500ML 24		4	R\$ 25,00	R\$ 100,00
7	FITA ISOLANTE 20MTS 26		6	R\$ 12,00	R\$ 72,00
8	CORDÃO PARALELO 2 X2,5M 26		100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
9	LAMPADA LED 20/25W 26		26	R\$ 10,00	R\$ 260,00
10	LAMPADA LED 30W 26		10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
11	LAMPADA LED 40W 26		15	R\$ 20,00	R\$ 300,00
12	LAMPADA LED 50W 26		21	R\$ 30,00	R\$ 630,00
13	LAMPADA LED 18/20W 26		10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
14	VENTILADOR PAREDE 60CM 26		2	R\$260,00	R\$ 520,00
15	LUMINÁRIA LED 36/40W 26		5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
16	MANGUEIRA CRISTAL 5/8 X 1.5 24		50	R\$ 4,90	R\$ 245,00
17	PILHA BATERIA DE LITIO 3V 2032 26		10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
18	PLATON UNIVERSAL 26		2	R\$ 8,00	R\$ 16,00
19	REFLETOR LED 200W 26		3	R\$ 189,00	R\$ 567,00
20	SERRA COPO VIDEA 25MM 24		1	R\$ 72,00	R\$ 72,00
21	SILICONE CALHEIRO PU 310/400/410 24		2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
VALOR TOTAL					R\$ 4.220,00

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO COMO UM TODO

2.1. Tal solicitação prende-se ao fato desses equipamentos serem necessários para manutenções e conservação das viaturas e instalações do quartel do Corpo de Bombeiros de Andradina.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. MODELO DE EXECUÇÃO E DE PAGAMENTO

Condições de Entrega

3.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados da data do empenho, em remessa única. (PEDIDO ÚNICO)

3.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos sete dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

3.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Av. Bandeirantes nº 1650 Bairro Piscina.

3.3. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

3.3.1. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

Prazo e forma de pagamento

3.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

3.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

3.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

4.5. O fiscal do contrato acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

4.5.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

4.5.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

4.5.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

4.5.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

4.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso.

4.6.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

4.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

4.8. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

4.9. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

5.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

5.2. O fornecimento do objeto será

- ☒ Integral
- ☐ Parcelado
- ☐ Continuado.

Exigências de habilitação

5.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

5.4. Registro comercial, no caso de firma individual; ou no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor

5.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

Habilitação fiscal, social e trabalhista

5.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e relativa à Seguridade Social, a ser feita com a apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal, emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN 1.751, de 02/10/2014.

5.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

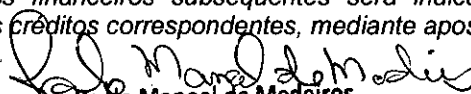
6.1. O custo estimado total da contratação é de **Quatro mil duzentos e vinte reais**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação estão consignadas no documento de formalização de demanda - DFD.

7.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Andradina, 26 de Maio de 2025.


Paulo Manoel de Medeiros
2º Sgt PM 135.185-A

PAULO EDUARDO BELLINA
1º TEN. PM CMT PB - ANDRADINA

OC!
□

*** O R C A M E N T O ***

CASA DAS LAMPADAS FONE (18)3722-1163

Pag. 00001

Numero.....: 047407 Data: 28/03/2025 Vend: JEAN
Cliente....: 00365-PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA CPF: 44.428.506/0001-71
End.....: RUA DR ORENSY RODRIGUES DA SILVA 341 CENTRO
Cidade.....: ANDRADINA Fone: (018)3702-1000 Cel.: () -
Cond.Pagto: 30
Profiss....:
Observacao: 52.900.783/0001-63

Qtd. Produto	Preco	Total
20,00 00686-ABRACAD. TIPO U COMUM A 1/2	u 0,60	12,00
15,00 09473-CANALETA A SIMPLES 2 M. DUPLA FACE LARG	u 10,50	157,50
3,00 05152-CAPACITOR P/VEN.10 UF 250 VAC 2 FIOS	u 8,00	24,00
1,00 06987-DATIVI DUCHA COMUM HIGIENICA C-52	u 97,00	97,00
1,00 10735-DISJUNTOR DIN D UNIPOLAR 025 A STECK	u 12,50	12,50
2,00 02717-ESPUMA EXPANSIVA 500 ML/300ML	u 25,00	50,00
2,00 02717-ESPUMA EXPANSIVA 500 ML/300ML	u 25,00	50,00
6,00 06929-FITA ISOLANTE 20 METROS 3M IMPERIAL	u 12,00	72,00
100,00 10211-LAMESA/SIL CORDAO PARALELO 2 X 2,5M	u 5,00	500,00
26,00 10154-LAMPADA LED BULBO 20/25W 6000K	u 10,00	260,00
10,00 10232-LAMPADA LED BULBO 30W 6000K	u 30,00	300,00
15,00 11472-LAMPADA LED BULBO 40W 6000K	u 20,00	300,00
11,00 10477-LAMPADA LED BULBO 50W 6000K	u 30,00	330,00
10,00 10477-LAMPADA LED BULBO 50W 6000K	u 30,00	300,00
10,00 11765-LAMPADA LED FLUOR 18/20W 6000K	u 12,00	120,00
2,00 10020-LOREN SID VENT.OSC.60 PAREDE SPRINT 155W	u 260,00	520,00

↑
OC!
□

*** O R C A M E N T O ***

CASA DAS LAMPADAS FONE (18)3722-1163

Pag. 00002

Numero.....: 047407 Data: 28/03/2025 Vend: JEAN
Cliente....: 00365-PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA CPF: 44.428.506/0001-71
End.....: RUA DR ORENSY RODRIGUES DA SILVA 341 CENTRO
Cidade.....: ANDRADINA Fone: (018)3702-1000 Cel.: () -
Cond.Pagto: 30
Profiss....:
Observacao:

Qtd. Produto	Preco	Total
5,00 10806-LUMINARIA LED SLIM 36/40W (1.20) BR FRIO	u 25,00	125,00
50,00 08371-MANGUEIRA CRISTAL A 5/8 X 1.5	u 4,90	245,00
10,00 13111-PILHA BATERIA DE LITIO 3V 2032	u 5,00	50,00
2,00 04996-PLAFON A UNIV.SQ PORC.BRANCO ILUMI	u 8,00	16,00
3,00 08928-REFLETOR LED F 200W AVANT BR FRIO	u 189,00	567,00
1,00 05402-SERRA COPO VIDEA 25MM	u 72,00	72,00



2,00 11063-SILICONE C CALHEIRO PU 310/400/410G CZ

U 20,00 40,00

*** Total ***

23,00 Itens

4.220,00

↑
ICB



BRUNELLI - MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA - ME

RUA RUA JESUS TRUJILLO, 1196, JARDIM

(18) 3722-9251

Orçamento 234531**Cond.Pagto****09/05/2025****DADOS DO CLIENTE**

Nome PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

Endereço RUA DOUTOR ORENSY RODRIGUES DA SILVA 341

Bairro CENTRO CEP 16901900

Cidade ANDRADINA UF SP

Vendedor VICTOR

DETALHAMENTO DO ORÇAMENTO

Produto	UN	Qtde	Valor Unitario	Acresc/Des	Valor Total
465 ABRAC U 1/2 COMUM	UND	20	0,95	0,00	19,00
327869 CANALETA 20X2MT BCA C/D-FACE	UND	15	11,60	0,00	174,00
317847 CAPACITOR 2 FIOS 10UF 127V	UND	3	10,92	0,00	32,76
328206 ELGIN LUMINARIA SLIM 36W 6500K 1200	UND	5	37,00	0,00	185,00
327584 ENERGIZER BATERIA 3-V LITIO 2032 12	UND	10	11,00	0,00	110,00
321990 FITA ISOL 20MX18MM PRETA IMPERIAL S	UND	6	13,65	0,00	81,90
320897 LAMP LED BULBO 20W 6500K DVS	UND	26	13,09	0,00	340,34
319856 LAMP LED BULBO 30W 6500K E27 BIV D	UND	10	32,00	0,00	320,00
319857 LAMP LED BULBO 40W 6500K E27 BIV D	UND	15	25,80	0,00	387,00
321468 LAMP LED BULBO 50W 6500K E27 BIV D	UND	21	34,00	0,00	714,00
330098 LAMP TUB LED 18W 1.20CM 6500K ELGI	UND	10	18,00	0,00	180,00
330903 M.NEVES 0567 DUCHA HIG 1/4V GAT-AB	UND	1	99,00	0,00	99,00
316600 MANG CRISTAL 5/8X2MM AR COND	MT	50	6,00	0,00	300,00
314734 PLAFON 1 LAMP BR SOO PORC 100W ILU	UND	2	9,00	0,00	18,00
332596 PU40 CINZA 400G POLYFORT	UND	2	22,00	0,00	44,00
328192 REFLETOR LED 200W 6500K MGC	UND	3	200,00	0,00	600,00
319659 SERRA COPO 22MM 7/8 FCH0078-G - ST	UND	1	74,93	0,00	74,93
315069 SIL/COBRECOM CORDAO PARAL 2.50 BC	MT	100	6,00	0,00	600,00
314575 STECK DISJ DIN UNIPOLAR 025-A	UND	1	16,65	0,00	16,65
320054 VENTEX VENTIL PAR 60-CM PTO OSC BV	UND	2	350,00	0,00	700,00
324335 WURTH ESPUMA EXP 300ML DVS	UND	2	32,00	0,00	64,00
324335 WURTH ESPUMA EXP 300ML DVS	UND	2	32,00	0,00	64,00

Total Bruto 5124,58**Total de Descontos 0,00****Total do Orcamento 5124,58****07228798/0001-72****I.E. 170.100.510.110****BRUNELLI MATERIAIS ELETRICOS
E HIDRAULICOS LTDA-ME****RUA JESUS TRUJILLO, 1196
JARDIM ALVORADA-CEP 16900-050****ANDRADINA-SP**

Numero.....: 016095 Data: 12/05/2025 Vend: EVERALDO
 Cliente.....: 00037-PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA CPF: 44.428.506/0001-71
 End.....: RUA DR. ORENSY RODRIGUES DA SILVA, 341 CENTRO
 Cidade.....: ANDRADINA Fone: (018)3702-1000 Cel.: () -
 Cond.Pagto: 30
 Profiss.....:
 Observacao:

Qtd.	Produto	Preco	Total
20,00	00686-ABRACADEIRA TIPO U COMUM A 1/2	u 0,80	16,00
10,00	05887-BATERIA 6V ELGIN	u 6,90	69,00
15,00	19042-CANALETA COMUM PRETA 20X10 2MTS C/FITA	u 13,90	208,50
3,00	03905-CAPACITOR VENT 12UF LF - (02 FIOS) 127V	u 13,90	41,70
100,00	00941-CORDAO FLEX PARALELO 2X2,5MM	u 6,25	625,00
1,00	14354-DISJ DIN STECK 25A UNIP.	u 17,90	17,90
1,00	06448-DUCHA HIGIENICA ABS.CRO POP LEAO 1,2M	u 105,00	105,00
2,00	06156-ESPUMA EXPANSIVA TEKBDN SPRAY 500ML	u 36,90	73,80
2,00	06156-ESPUMA EXPANSIVA TEKBDN SPRAY 500ML	u 36,90	73,80
6,00	00238-FITISOLANTE 20 MTS	u 14,90	89,40
26,00	18832-LAMPADA LED BULBO E27 20W 6500K	u 13,00	338,00
10,00	18833-LAMPADA LED BULBO E27 30W 6500K	u 32,00	320,00
15,00	18993-LAMPADA LED BULBO E27 40W 6400K	u 23,00	345,00
21,00	18994-LAMPADA LED BULBO E27 50W 6000K	u 32,00	672,00
10,00	17340-LAMPADA LED TUBULAR 18W 6000K BIVOLT	u 13,90	139,00
5,00	18959-LUMINARIA LED SLIM LINEAR 120CM BRAN BIV	u 27,90	139,50

Numero.....: 016095 Data: 12/05/2025 Vend: EVERALDO
 Cliente.....: 00037-PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
 End.....: RUA DR. ORENSY RODRIGUES DA SILVA, 341
 Cidade.....: ANDRADINA Fone: (018)3702-1000 Cel.: () -
 Cond.Pagto: 30
 Profiss.....:
 Observacao:

25.101.146/0001-54
 INSC. EST. 170.079.957.116
 THALITA ALVES MOTTA LTDA
 RUA ACACIO E SILVA, Nº 1051
 BAIRRO CENTRO - CEP 16901-005
 (18) 3722-2200
 ANDRADINA-SP

Qtd.	Produto	Preco	Total
50,00	05699-MANGUEIRA CRISTAL 2.0 X 5/8 SAIDA AR CON	u 6,90	345,00
2,00	04827-PLAFON COMUM BRANCO PVC	u 9,50	19,00
3,00	01129-REFLETOR LED BIVOLT 200W 6000K	u 195,00	585,00
1,00	05634-SERVA COPO BRASKOKI DIAMANTADO VIDEA 25	u 89,00	89,00
2,00	02050-VEDA CALHA ADESIVO P.U.40 CINZA 400GRS	u 22,90	45,80
2,00	02840-VENTILADOR OSCIL PAR. LORENS 60CM PR BIV	u 290,00	580,00

*** Total *** 22,00 Itens 4.937,40
 Desconto 0,00
 Total 4.937,40

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.900.783/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/11/2023
NOME EMPRESARIAL LUCAS ANDREY PEREIRA SERENO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.63-8-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV BANDEIRANTES	NÚMERO 2182	COMPLEMENTO *****	
CEP 16.901-445	BAIRRO/DISTRITO PISCINA	MUNICÍPIO ANDRADINA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO LUCASANDREY0909@GMAIL.COM		TELEFONE (18) 9717-6895	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/11/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/03/2025 às 15:43:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL LUCAS ANDREY PEREIRA SERENO		TIPO JURÍDICO EMPRESÁRIO (M.E.)	
NIRE 35141959371	CNPJ 52.900.783/0001-63	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35141959371	DATA DO ARQUIVAMENTO 16/11/2023

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 22/11/2023	HORA DE EXPEDIÇÃO 18:49:57	CÓDIGO DE CONTROLE 225316178
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 22/11/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.



CONVÊNIO BIRIGUI

Requerimento Capa

SEQ. DOC.
01
01

Protocolo Redesim

SPP2331115864



DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Constituição Normal; Enquadramento de Microempresa - ME		
NOME EMPRESARIAL LUCAS ANDREY PEREIRA SERENO		PORTE ME
LOGRADOURO AVENIDA BANDEIRANTES		NÚMERO 2182
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO PISCINA	CEP 16901445
MUNICÍPIO ANDRADINA		UF SP
E-MAIL LUCASANDREY0909@GMAIL.COM		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: LUCAS ANDREY PEREIRA SERENO - Empresário DATA ASSINATURA: 6/11/2023 ASSINATURA: <i>Lucas Andrey</i>		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 84,62 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE

PARA USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP BR 325 - SINCONTABI BIRIGUI ★ 14 NOV 2023 ★	OBSERVAÇÕES:
---	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

PROTOCOLO

06/11/2023

Página 1 de 1



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35141959371 em 16/11/2023 da empresa LUCAS ANDREY PEREIRA SERENO, protocolado sob o nº SPP2331115864. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/11/2023 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 225316178. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

LUCAS ANDREY PEREIRA SERENO

Empresário LUCAS ANDREY PEREIRA SERENO, nacionalidade: brasileira, solteiro (a), natural da cidade de Andradina/SP, nascido(a) em: 09/05/2003, n° do documento de identidade: RG 575693241 Órgão Emissor: SSP/SP, Empresário, n° do CPF: 48726742861, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA PAULO AFONSO, 1457 - Bairro: STELLA MARIS, Andradina - SP CEP 16901113.

Resolve constituir-se como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma LUCAS ANDREY PEREIRA SERENO.

DO CAPITAL

Cláusula Segunda - O capital é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado neste ato, da seguinte forma:

O valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) é integralizado neste ato, em moeda corrente do país em nome de LUCAS ANDREY PEREIRA SERENO, n° do CPF: 48726742861.

DA SEDE

Cláusula Terceira - O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA BANDEIRANTES, 2182 - Bairro: PISCINA, Andradina - SP CEP 16901445.

DO OBJETO

Cláusula Quarta - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO VAREJISTA DE: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, MATERIAL ELETRICO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRAULICOS, ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, ARTIGOS DE ILUMINACAO, PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING, ARGAMASSA PRONTA, ARTEFATOS DE CIMENTO, AZULEJOS, CERAMICAS, BOMBAS DE AGUA, BOMBAS E FILTROS PARA PISCINAS, BOMBAS HIDRAULICAS, CAIXAS DE AGUA, CALHAS PARA CONSTRUÇÃO, ESQUADRIAS DE PLASTICO, METALICAS, JANELAS METALICAS, PIAS, LAVATORIOS, PISOS E REVESTIMENTOS CERAMICOS PARA CONSTRUÇÃO, PORTAS E PORTOES ELETRONICOS, METALICOS, PORTAS SANFONADAS, RODAPES DE CERAMICA, VERGALHOES E ARMACOES METALICAS.

Lucas Andrey

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO VAREJISTA DE: MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, MATERIAL ELETRICO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRAULICOS, ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, ARTIGOS DE ILUMINACAO, PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING, ARGAMASSA PRONTA, ARTEFATOS DE CIMENTO, AZULEJOS, CERAMICAS, BOMBAS DE AGUA, BOMBAS E FILTROS PARA PISCINAS, BOMBAS HIDRAULICAS, CAIXAS DE AGUA, CALHAS PARA CONSTRUCAO, ESQUADRIAS DE PLASTICO, METALICAS, JANELAS METALICAS, PIAS, LAVATORIOS, PISOS E REVESTIMENTOS CERAMICOS PARA CONSTRUCAO, PORTAS E PORTOES ELETRONICOS, METALICOS, PORTAS SANFONADAS, RODAPES DE CERAMICA, VERGALHOES E ARMACOES METALICAS.

DO ENQUADRAMENTO ME

Cláusula Quinta - O empresário declara que a atividade se enquadra como Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Sexta - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

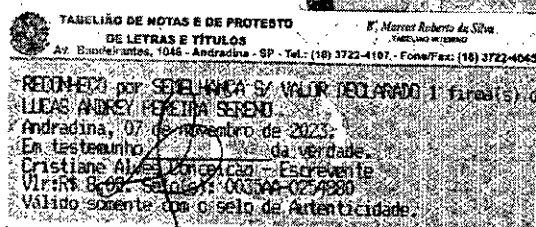
E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Andradina, 06 de novembro de 2023.


Lucas Andrey
LUCAS ANDREY PEREIRA SERENO (Empresário)

Tabelião de Notas e de Protesto
de Letras e Títulos

Cristiane Alves Costa
Escritora Autônoma
Andradina - SP





DECLARAÇÃO

Eu, LUCAS ANDREY PEREIRA SERENO, portador do Documento de Identificação nº 575693241, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 48726742861, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa LUCAS ANDREY PEREIRA SERENO, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) AVENIDA BANDEIRANTES, 2182 - Bairro: PISCINA, Andradina - SP CEP 16901445, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.


LUCAS ANDREY PEREIRA SERENO (Empresário)
575693241



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35141959371 em 16/11/2023 da empresa LUCAS ANDREY PEREIRA SERENO, protocolado sob o nº SPP2331115864. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/11/2023 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 225316178. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal



TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente ao processo **SPP2331115864** da empresa **LUCAS ANDREY PEREIRA SERENO** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Osmair Cardoso Junior**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 16/11/2023.

Osmair Cardoso Junior, CPF: 32613013842

Este documento foi assinado digitalmente por Osmair Cardoso Junior e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2331115864.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2331115864** de Constituição Normal da empresa **LUCAS ANDREY PEREIRA SERENO**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Osmair Cardoso Junior**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 16/11/2023.

Osmair Cardoso Junior, CPF: 32613013842

Este documento foi assinado digitalmente por Osmair Cardoso Junior e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2331115864.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Certifico que a constituição e enquadramento Microempresa, assinado digitalmente, da empresa **LUCAS ANDREY PEREIRA SERENO**, e protocolado sob o número **SPP2331115864** em **16/11/2023**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35141959371**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Maria Cristina Frei.

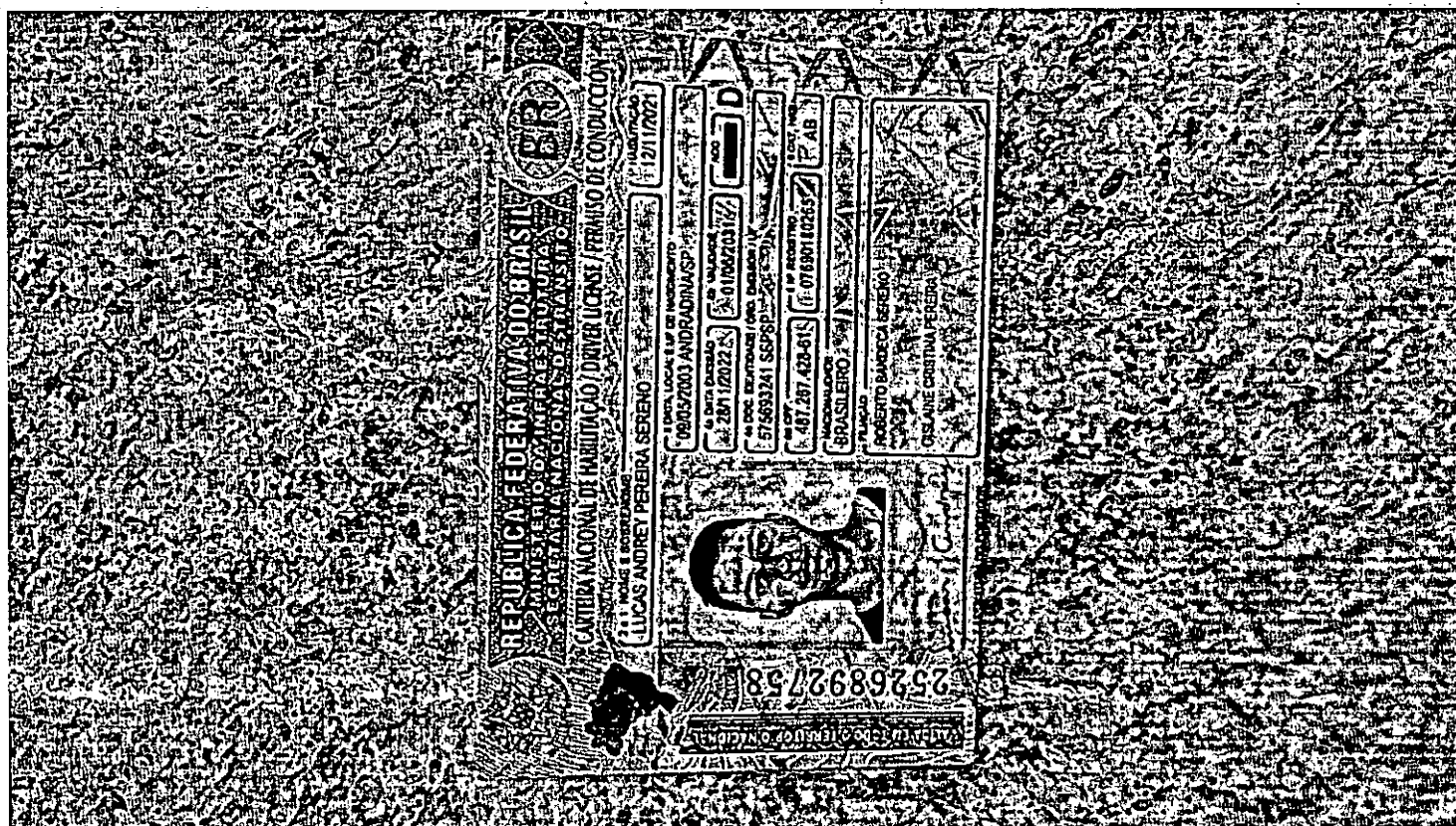
A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 16/11/2023.

Maria Cristina Frei, CPF: 14804696881

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Cristina Frei e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2331115864.







MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUCAS ANDREY PEREIRA SERENO
CNPJ: 52.900.783/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:37:06 do dia 20/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/09/2025.

Código de controle da certidão: **4515.D3EB.98D2.351B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 52.900.783/0001-63

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25050618201-95

Data e hora da emissão 19/05/2025 15:50:36

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ANDRADINA**
DIRETORIA DA FAZENDA
TRIBUTAÇÃO E CADASTRO GERAL

PROTOCOLO

PROTOCOLADO EM 22/05/2025
CERT-9092

REQUERIMENTO

LUCAS ANDREY PEREIRA SERENO

com CNPJ (MF) 52.900.783/0001-63, Inscrição Estadual n.º

170.183.346.112 com sede à AVENIDA BANDEIRANTES/ BAIRRO: PISCINA

Nº 2182 representado(a) por RICARDO SOUSA BORELLI

abaixo assinado, nº CPF 304.833.868-39 Residente à Rua PARAIBA Nº 492

BENFICA AND/SP requer uma certidão NEGATIVA DE DÉBITOS

de tributos municipais, lançados em nome da
requerente, até a presente data.

DATA: 22/05/2025

RICARDO SOUSA BORELLI

REQUERENTE

CERTIDÃO NEGATIVA

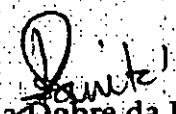
Certifico, conforme informações da Divisão de Cadastro Fiscal, do Serviço da Dívida Ativa e do Setor de Baixa de ISSQN, que o requerente acima referido **NADA DEVE** até a presente data, com referência a tributos municipais, mobiliários e imobiliários ressaltando-se eventuais débitos que possam ser apurados. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA**, aos (23) Vinte e Três Dias do Mês de Maio de Dois Mil e Vinte e Cinco.

Obs.: Ressalvamos o direito de exigir créditos tributários ou não tributários, em virtude de erros, omissões ou direito de terceiros em prejuízo do Município.

Obs: Prazo de validade 30 dias.


Viviane Teixeira de Marchi

Coordenadora de Arrec. Tribut. e Julgamento


Kelly Cristina Dobre da R. Sanitá
Setor de Cadastro e Tributação

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 52.900.783/0001-63

Razão

LUCAS ANDREY PEREIRA SERENO

Social:

Endereço: AV BANDEIRANTES 2182 / PISCINA / ANDRADINA / SP / 16901-445

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/06/2025 a 04/07/2025

Certificação Número: 2025060502556401399791

Informação obtida em 12/06/2025 11:32:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br